



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TURIM HOLDING S/A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300185838

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

SETE LAGOAS  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

22 JUNHO 2023  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156460 em 04/07/2023 da Empresa TURIM HOLDING S/A, Nire 31300156460 e protocolo 233738711 - 27/06/2023. Autenticação: 99C8F8A419CAE14ABCC8A86364E2CF96E8F4A66C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/373.871-1 e o código de segurança 6W99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/373.871-1	MGP2300185838	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
456.034.566-04	ELNER ALVARINO LANZA DIAS
665.015.636-15	STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA TURIM HOLDING S.A. REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023** (lavrada na forma de sumário – art. 130 da LSA)

**LOCAL, DIA E HORA:** Na sede social da Companhia, localizada na Praça Dom Carlos Carmelo Mota, nº 271A, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-074, às 10 horas do dia 27 DE JUNHO DE 2023.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos fundadores/subscritores, quais sejam: **(i)** ANNE LUIZA LANZA DIAS, brasileira, divorciada, comerciante, nascida aos 25/03/1970, portadora da carteira de identidade nº M-3.772.895, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 806.085.316-34, residente e domiciliada na Rua Raimundo Teixeira Barbosa, 343, Bairro Mangabeiras, CEP 35.700-429, na cidade de Sete Lagoas/MG; **(ii)** ELNER ALVARINO LANZA DIAS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/03/1962, portador da carteira de identidade nº M-1.018.108, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 456.034.566-04, residente e domiciliado na Rua Teófilo Otoni, 670, Apartamento 902, Centro, CEP 35.700-007, na cidade de Sete Lagoas/MG; e **(iii)** STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA, brasileira, viúva, psicóloga, nascida aos 22/08/1967, portadora da carteira de identidade nº M-3.087.223, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 665.015.636-15, residente e domiciliada na Rua Raimundo Teixeira Barbosa, 343, Bairro Mangabeiras, CEP 35.700-429, na cidade de Sete Lagoas/MG.

**MESA:** Presidente: ELNER ALVARINO LANZA DIAS. Secretária: STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA.

**PROVIDÊNCIAS:** Foram entregues à Assembleia, lidos, discutidos e aprovados os assuntos a serem tratados: **(i)** o projeto do estatuto social da Sociedade, conforme **Anexo I**, assinado por todos os fundadores/subscritores; **(ii)** a lista de subscrição de todas as ações representativas do capital social, no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado, sendo 2.000 (duas mil) ações, ao valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para cada um dos acionistas, quais sejam ANNE LUIZA LANZA DIAS, ELNER ALVARINO LANZA DIAS e STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA; TUDO conforme quadros resumo abaixo e Boletins de Subscrição dos **Anexos II-A, II-B e II-C**; **(iii)** a eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** a fixação da remuneração dos mesmos; e **(v)** a deliberação sobre a instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos, deliberou-se: **(i) DECLARAR** cumpridas as formalidades legais e constituída a Companhia, que passa a se reger pelo estatuto social igualmente aprovado; **(ii) APROVAR** a subscrição de capital e integralização de acordo com os Boletins de Subscrição; **(iii) ELEGER** os membros da diretoria, desde já investidos em seus cargos, todos sem designação específica, com mandato de 03 (três) anos contados a partir da data deste instrumento, sendo eles os Srs. **ELNER ALVARINO LANZA DIAS** e **STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA**, que declararam não se encontrarem incursos em quaisquer impedimentos legais para assumirem tais cargos e funções; **(iv) FIXAR** verba anual global máxima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para remuneração dos diretores até o fim do atual mandato; e **(v) DELIBERAR** pela não instalação do Conselho Fiscal.



**Encerramento:** Lida a presente, foi a mesma aprovada por todos e devidamente assinada, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do art. 130, §1º da Lei das Sociedades Anônimas. Sete Lagoas, MG, 27 DE JUNHO DE 2023.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
ELNER ALVARINO LANZA DIAS  
Presidente

\_\_\_\_\_  
STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA  
Secretária

**Acionistas:**

\_\_\_\_\_  
ANNE LUIZA LANZA DIAS

\_\_\_\_\_  
ELNER ALVARINO LANZA DIAS

\_\_\_\_\_  
STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA

**Diretoria:**

\_\_\_\_\_  
ELNER ALVARINO LANZA DIAS

\_\_\_\_\_  
STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA

**Advogado:**

\_\_\_\_\_  
Renato Augusto Miranda Paiva



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA TURIM  
HOLDING S/A, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023.**

---

**ESTATUTO SOCIAL**

**TURIM HOLDING S.A.**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE,  
INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO**

**Artigo 1º** - A Sociedade denomina-se **TURIM HOLDING S.A.**, e rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Sociedade terá como objeto social a participação como sócia ou acionista em outras sociedades não-financeiras.

**Artigo 3º** - A Sociedade tem sede na Praça Dom Carlos Carmelo Mota, nº 271A, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-074.

**Parágrafo Único** - A Sociedade poderá, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 4º** - O início das atividades da Sociedade se dará em 03 de julho de 2023 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de **R\$6.000,00** (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Artigo 6º** - Poderão ser emitidos títulos múltiplos ou cautelas representativas das ações que serão sempre assinados por dois diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Presidente.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes de desdobramentos ou da substituição dos certificados representativos das ações correrão por conta dos acionistas.

**Artigo 7º** - O Capital Social só será aumentado mediante a emissão de novas ações ordinárias ou preferenciais, mas todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária tem direito a 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais.

**Parágrafo Segundo** - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações em aumento de capital da Companhia, na proporção da participação detida por cada qual no Capital Social.

**Parágrafo Terceiro** - Caso algum acionista desista, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar no prazo de até 30 (trinta) dias contado da publicação da deliberação que aprovar a emissão das ações, caberá



aos demais acionistas, na proporção das ações que cada um possuir, o direito à subscrição das mesmas.

**Parágrafo Quarto** - As ações são indivisíveis perante a Sociedade, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

**Artigo 8º** - A aquisição, por qualquer título, de ações da Sociedade, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes, desde que não prescritos, e na adesão a este Estatuto.

### **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral de Acionistas constitui-se no órgão supremo da Sociedade, com os poderes e atribuições que lhes são conferidos por esse Estatuto e pelas leis vigentes no País.

**Artigo 10** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes de lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, que farão a indicação, por aclamação, de um Presidente para instalar e dirigir os trabalhos e que, por sua vez, escolherá livremente um ou mais acionistas para as funções de Secretário.

**Parágrafo Segundo** - Será considerada regular aquela assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, dispensando-se, assim, a convocação prévia.

**Artigo 11** - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente credenciado por instrumento de procuração, depositado na sede da Companhia no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes de qualquer assembleia.

**Artigo 12** - As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social, Acordo de Acionistas ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas à prévia aprovação de acionistas representando mais do que 50% (cinquenta por cento) das ações votantes da Companhia.

**Artigo 13** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria ou, na sua falta, pelas pessoas indicadas de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 14** - Serão lavradas atas, em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

**Artigo 15** - Os prazos e condições de convocação da Assembleia Geral, de seu funcionamento e deliberações são aqueles aqui previstos ou, na ausência de previsão estatutária, os fixados em Lei.



## CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 16** - A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, todos residentes no País, sem designação específica, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

**Artigo 17** - Os diretores serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.

**Parágrafo Primeiro** - A investidura dos diretores far-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

**Parágrafo Segundo** - Os diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

**Artigo 18** - Ocorrendo vaga por morte, ausência ou impedimento definitivos, ou destituição de qualquer um dos diretores, será convocada Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral elegerá um novo Diretor para exercer as funções, a seu critério, daquele que tenha falecido, esteja impedido ou tenha sido destituído, ressalvada a hipótese de se eleger, integralmente, nova diretoria com mandato de 3 (três) anos, com a consequente destituição de toda a diretoria anterior.

**Parágrafo Segundo** - As substituições previstas neste artigo ocorrerão durante o tempo restante do mandato do diretor substituído, ressalvada a possibilidade de substituição integral prevista no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro** - Considera-se ausência ou impedimento definitivos de diretor o seu afastamento da administração da Sociedade por mais de 30 (trinta) dias, sem autorização expressa de acionistas representando mais do que 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto.

**Artigo 19** - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos diretores, suas funções serão exercidas pelo outro diretor.

**Parágrafo Único** - Considera-se ausência ou impedimento temporário de diretor o seu afastamento da administração da Sociedade por até 30 (trinta) dias, sem prévia aprovação de acionistas representando mais do que 50% (cinquenta por cento) das ações votantes da Companhia, ou afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias com a prévia autorização retro mencionada.

**Artigo 20** - Compete à diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei, no Acordo de Acionistas ou neste Estatuto.

**Artigo 21** - Compete à Diretoria, individualmente ou em conjunto, a representação da Sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e a outorga de procurações para representação da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria terá plenos poderes para gerir os negócios sociais, praticando todos os atos necessários à realização das operações que se



relacionem ao objeto da Sociedade, observadas as disposições legais e deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - As procurações previstas no Caput deverão ser firmadas pela Sociedade e assinadas por, pelo menos, 02 (dois) diretores.

**Parágrafo Terceiro** - As procurações deverão ter prazo de validade determinado, não superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo aquelas destinadas a atuação em juízo.

**Parágrafo Quarto** - Os procuradores "ad negotia", nomeados na forma acima prevista, deverão assinar em conjunto com um diretor, conforme regulado no instrumento de mandato.

**Artigo 22** - A prática de atos que obriguem a Companhia em valores superiores a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e/ou a alienação de ativos com valores superiores a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dependerão da assinatura de, pelo menos, 02 (dois) diretores.

**Parágrafo Único** - Estes valores terão validade até o dia 31 de dezembro de cada ano, devendo ser corrigidos pelo IPCA (índice de preços ao consumidor amplo do IBGE) a partir do primeiro dia de início do novo exercício social.

**Artigo 23** - Os diretores farão jus à remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

**Artigo 24** - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Sociedade e terceiros, os atos de diretores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em quaisquer obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias.

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

**Artigo 25** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado, mediante deliberação da Assembleia Geral, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Único** - O mandato dos Conselheiros durará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que forem eleitos.

**Artigo 26** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o mínimo legal, estabelecido no §3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76.

## CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

**Artigo 27** - A transferência de ações da Sociedade operar-se-á mediante transcrição nos Livros de Transferência de Ações Nominativas e de Registro de Ações Nominativas da Sociedade, observados eventuais direitos previstos em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.



## CAPÍTULO VII - ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 28** - Os acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Sociedade, que estabeleçam, incluindo, mas não se limitando a, as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas, o exercício do direito de voto ou outras avenças, serão sempre observados pela Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Sociedade e nos certificados de ações, se emitidos.

**Parágrafo Segundo** - Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade de qualquer ato realizado pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

## CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDOS

**Artigo 29** - O exercício social coincide com o ano civil e, ao final de cada exercício, serão elaborados os balanços e as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes.

**Parágrafo Único** - As demonstrações financeiras, elaboradas ao final de cada exercício social, deverão refletir a situação financeira, os resultados e operações da Companhia.

**Artigo 30** - Toda a escrituração, livros e contabilidade serão elaborados e escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados consistentemente.

**Parágrafo Único** - Todos os livros, a contabilidade e balanços da Companhia serão mantidos e arquivados nos escritórios centrais de sua sede.

**Artigo 31** - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social; 5% (cinco por cento), no mínimo, serão distribuídos como dividendo obrigatório aos acionistas, da maneira estabelecida neste instrumento, devendo o saldo restante do resultado, se houver, ter a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral.

**Artigo 32** - A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reserva de lucros pré-existentes, ou à conta de lucros acumulados, ou ainda à conta de lucros evidenciados em balanços intermediários e que tenham sido incorridos pela Companhia no exercício em curso.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços intermediários.

**Parágrafo Segundo** - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.



**Parágrafo Terceiro** - O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

## **CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 33** - Em caso de dissolução da Companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes e o Conselho Fiscal determinará suas atribuições e estabelecerá a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

## **CAPÍTULO X - FORO**

**Artigo 34** - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da cidade de Sete Lagoas, MG, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sete Lagoas, MG, 27 DE JUNHO DE 2023.

### **Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Elnor Alvarino Lanza Dias  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Stella Maris Lanza Dias de Sousa  
Secretária

### **Acionistas Fundadores:**

\_\_\_\_\_  
Anne Luiza Lanza Dias

\_\_\_\_\_  
Elnor Alvarino Lanza Dias

\_\_\_\_\_  
Stella Maris Lanza Dias de Sousa

### **Diretoria:**

\_\_\_\_\_  
Elnor Alvarino Lanza Dias

\_\_\_\_\_  
Stella Maris Lanza Dias de Sousa

### **Visto do Advogado:**

\_\_\_\_\_  
Renato Augusto Miranda Paiva  
OAB/MG 113.597



**ANEXO II-A À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA TURIM  
HOLDING S/A, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023.**

---

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Em conformidade com deliberação da Ata da Assembleia Geral de Constituição da sociedade anônima **TURIM HOLDING S/A**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Praça Dom Carlos Carmelo Mota, nº 271A, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-074, cujo capital social é de R\$6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo subscrito conforme segue:

**ANNE LUIZA LANZA DIAS**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida aos 25/03/1970, portadora da carteira de identidade nº M-3.772.895, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 806.085.316-34, residente e domiciliada na Rua Raimundo Teixeira Barbosa, 343, Bairro Mangabeiras, CEP 35.700-429, na cidade de Sete Lagoas/MG, subscreve **2.000** (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, totalizando **R\$2.000,00** (dois mil reais) e as integraliza, neste ato, em moeda corrente do País.

Sete Lagoas, MG, 27 DE JUNHO DE 2023.

---

**ANNE LUIZA LANZA DIAS**

**Mesa:**

---

Elnor Alvarino Lanza Dias  
Presidente

---

Stella Maris Lanza Dias de Sousa  
Secretária



**ANEXO II-B À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA TURIM  
HOLDING S/A, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023.**

---

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Em conformidade com deliberação da Ata da Assembleia Geral de Constituição da sociedade anônima **TURIM HOLDING S/A**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Praça Dom Carlos Carmelo Mota, nº 271A, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-074, cujo capital social é de R\$6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo subscrito conforme segue:

**ELNER ALVARINO LANZA DIAS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 01/03/1962, portador da carteira de identidade nº M-1.018.108, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 456.034.566-04, residente e domiciliado na Rua Teófilo Otoni, 670, Apartamento 902, Centro, CEP 35.700-007, na cidade de Sete Lagoas/MG, subscreve **2.000** (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, totalizando **R\$2.000,00** (dois mil reais) e as integraliza, neste ato, em moeda corrente do País.

Sete Lagoas, MG, 27 DE JUNHO DE 2023.

---

**ELNER ALVARINO LANZA DIAS**

**Mesa:**

---

Elnor Alvarino Lanza Dias  
Presidente

---

Stella Maris Lanza Dias de Sousa  
Secretária



**ANEXO II-C À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA TURIM  
HOLDING S/A, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2023.**

---

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Em conformidade com deliberação da Ata da Assembleia Geral de Constituição da sociedade anônima **TURIM HOLDING S/A**, sociedade anônima de capital fechado com sede na Praça Dom Carlos Carmelo Mota, nº 271A, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-074, cujo capital social é de R\$6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo subscrito conforme segue:

**STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA**, brasileira, viúva, psicóloga, nascida aos 22/08/1967, portadora da carteira de identidade nº M-3.087.223, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 665.015.636-15, residente e domiciliada na Rua Raimundo Teixeira Barbosa, 343, Bairro Mangabeiras, CEP 35.700-429, na cidade de Sete Lagoas/MG, subscreve **2.000** (duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, totalizando **R\$2.000,00** (dois mil reais) e as integraliza, neste ato, em moeda corrente do País.

Sete Lagoas, MG, 27 DE JUNHO DE 2023.

---

**STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA**

**Mesa:**

---

Elnor Alvarino Lanza Dias  
Presidente

---

Stella Maris Lanza Dias de Sousa  
Secretária





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

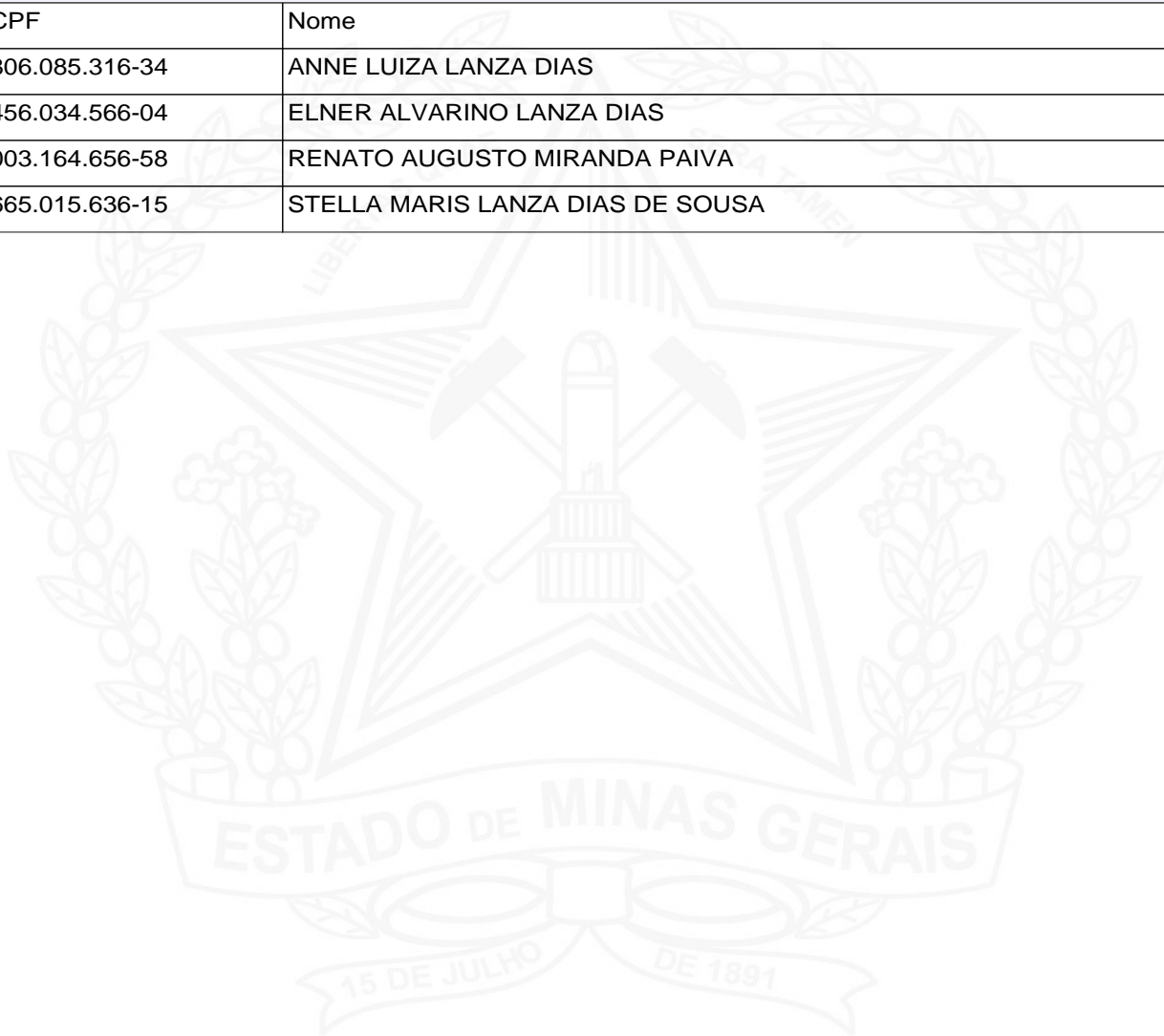
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/373.871-1	MGP2300185838	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
806.085.316-34	ANNE LUIZA LANZA DIAS
456.034.566-04	ELNER ALVARINO LANZA DIAS
003.164.656-58	RENATO AUGUSTO MIRANDA PAIVA
665.015.636-15	STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156460 em 04/07/2023 da Empresa TURIM HOLDING S/A, Nire 31300156460 e protocolo 233738711 - 27/06/2023. Autenticação: 99C8F8A419CAE14ABCC8A86364E2CF96E8F4A66C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/373.871-1 e o código de segurança 6W99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/20

20/06/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:29:07  
883919490 0057  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TURIM HOLDING S A  
AGENCIA: 0395-6 CONTA: 14.253.614-8

=====

DATA	20/06/2023
NR. DOCUMENTO	88.391.949.000.057
VALOR DINHEIRO	6.000,00
VALOR TOTAL	6.000,00

=====

NR.AUTENTICACAO E.1C2.C98.FA1.5D1.A60  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156460 em 04/07/2023 da Empresa TURIM HOLDING S/A, Nire 31300156460 e protocolo 233738711 - 27/06/2023. Autenticação: 99C8F8A419CAE14ABCC8A86364E2CF96E8F4A66C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/373.871-1 e o código de segurança 6W99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 15/20



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

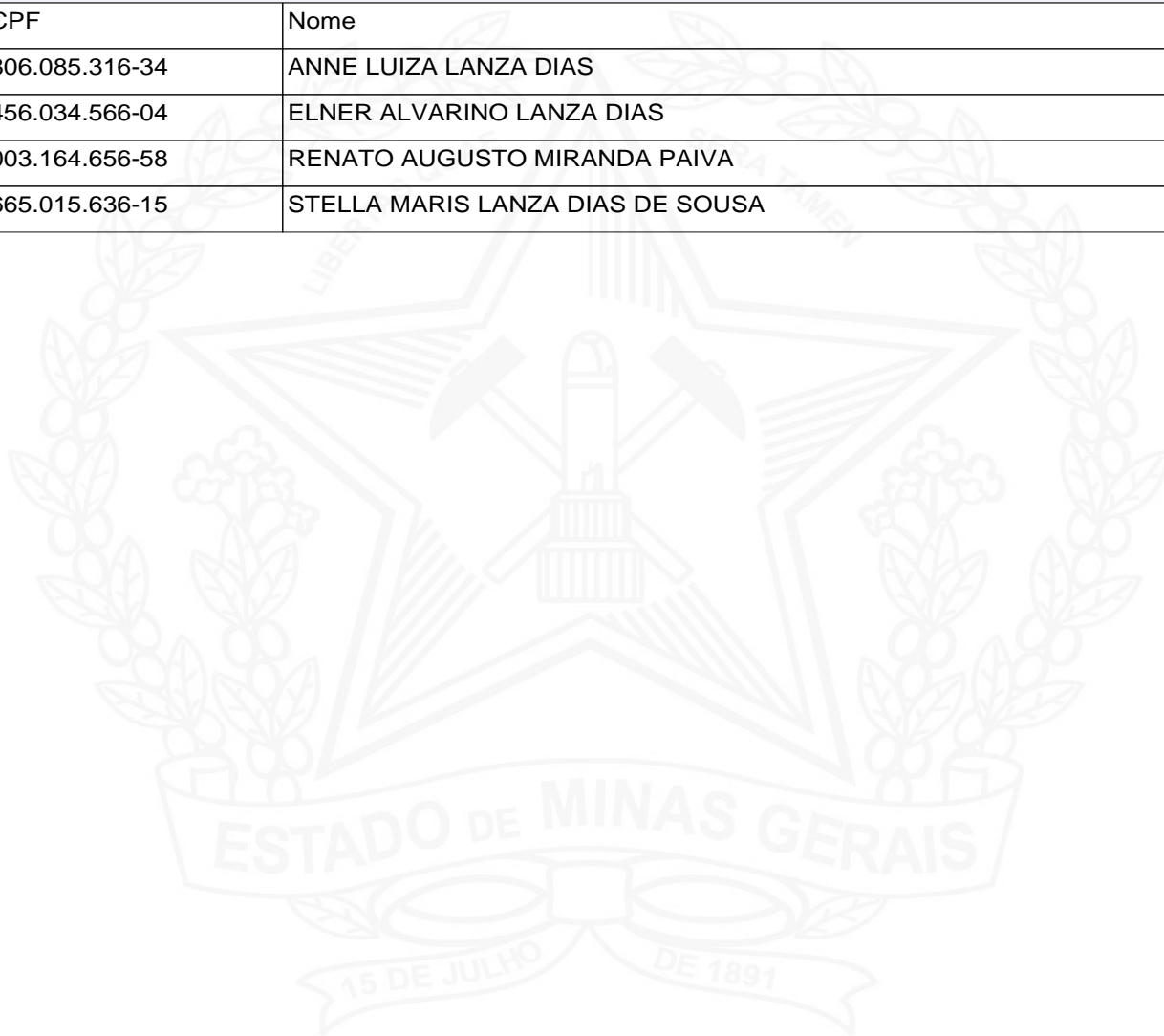
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/373.871-1	MGP2300185838	27/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
806.085.316-34	ANNE LUIZA LANZA DIAS
456.034.566-04	ELNER ALVARINO LANZA DIAS
003.164.656-58	RENATO AUGUSTO MIRANDA PAIVA
665.015.636-15	STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156460 em 04/07/2023 da Empresa TURIM HOLDING S/A, Nire 31300156460 e protocolo 233738711 - 27/06/2023. Autenticação: 99C8F8A419CAE14ABCC8A86364E2CF96E8F4A66C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/373.871-1 e o código de segurança 6W99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/20

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, Renato Augusto Miranda Paiva, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 113597, expedida em 11/08/2008, inscrito no CPF nº 003.164.656-58, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Comprovante de integralizacao de capital social - 1 página(s)

Sete Lagoas/MG , 29 de junho de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Renato Augusto Miranda Paiva



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156460 em 04/07/2023 da Empresa TURIM HOLDING S/A, Nire 31300156460 e protocolo 233738711 - 27/06/2023. Autenticação: 99C8F8A419CAE14ABCC8A86364E2CF96E8F4A66C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/373.871-1 e o código de segurança 6W99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TURIM HOLDING S/A, de NIRE 3130015646-0 e protocolado sob o número 23/373.871-1 em 27/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300156460, em 04/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.034.566-04	ELNER ALVARINO LANZA DIAS
665.015.636-15	STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.034.566-04	ELNER ALVARINO LANZA DIAS
665.015.636-15	STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA
806.085.316-34	ANNE LUIZA LANZA DIAS
003.164.656-58	RENATO AUGUSTO MIRANDA PAIVA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.034.566-04	ELNER ALVARINO LANZA DIAS
665.015.636-15	STELLA MARIS LANZA DIAS DE SOUSA
806.085.316-34	ANNE LUIZA LANZA DIAS
003.164.656-58	RENATO AUGUSTO MIRANDA PAIVA

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.164.656-58	RENATO AUGUSTO MIRANDA PAIVA

Belo Horizonte, terça-feira, 04 de julho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/373.871-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 04/07/2023, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 04/07/2023, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Welington Mumic em 04/07/2023, às 09:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/373.871-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 04 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31300156460 em 04/07/2023 da Empresa TURIM HOLDING S/A, Nire 31300156460 e protocolo 233738711 - 27/06/2023. Autenticação: 99C8F8A419CAE14ABCC8A86364E2CF96E8F4A66C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/373.871-1 e o código de segurança 6W99 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL